



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** as informações constantes da peça 0.7 do PGEA nº 08191.053881/2022-97, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 4º quinquênio, do período de 22/05/2012 a 20/05/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para capacitação à servidora **LENANDA SOLKIVA PINTO SCAFUTTO**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 1904, no período de **26/04/2022 a 16/05/2022 (21 dias)**, para participar dos cursos “Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR” – 20h e “Lei nº 8112/90 e suas alterações” – 40h, com carga horária total de 60 horas, ministrados pelo(a) Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

**Art. 2º** A participação da servidora nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

**Art. 3º** A servidora deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**CLAUDIA RAMOS**